



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.564, de 16 de setembro de 1.977.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR O USO DO
PRÉDIO DA AVENIDA CARLOS DE BRITO Nº 111, PELO GRÊMIO
RECREATIVO "HENRIQUE DIAS".

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / permitir a utilização precária, a título gratuito, do prédio da Avenida Carlos de Brito, nº 111, bem público dominial, pelo Grêmio Recreativo "Henrique Dias", nas condições que estabelecer, podendo revogar ou modificar dita permissão a qualquer tempo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de setembro de 1.977.

Dr. Sérgio Schlobach " Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Vera Iácia Gibertoni
Vera Iácia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria
- resp. p/ Oficial Administrativo -